



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LLI Nº 2.825 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO DO I.E.F. - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos cruzeiros) para atender despesas com a instalação do escritório do I.E.F. nesta cidade, conforme determina a letra "C" da cláusula terceira do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e aquele órgão.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 03 - Divisão de Parques e Jardins

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603281 - Parques e Jardins

10603281-01 - Ampliação dos Equipamentos e Instalações

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 31.800,00

ART. 3º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99000000 - Reserva de Contingência

99999990 - Reserva de Contingência

99999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 31.800,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JUNHO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ED. Nº 10.334 DE 22/06/1979.